

QUINTA | 29/01/2026
EDIÇÃO 1048
ANO 06



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.258, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

DESIGNA O SERVIDOR DOUGLAS FELIPPE ALVES MACHADO COMO PREGOEIRO E FELIPE NEVES VENCESLAU PARA INTEGRAR COMO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PREVISTO NO DECRETO Nº 10.925, DE 17.04.2025, NA FORMA DISCIPLINADA PELA LEI Nº 14.133, DE 1º.04.2021 E LEI COMPLEMENTAR Nº 464, DE 22.11.2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA 1)** o servidor DOUGLAS FELIPPE ALVES MACHADO, **COMO PREGOEIRO**, e **2)** FELIPE NEVES VENCESLAU, para integrar como **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, previsto no Decreto nº 10.925, de 17.04.2025, para atuarem nos Processos Licitatórios, na forma disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º.04.2021 e Lei Complementar nº 464, de 22.11.2023, a contar seus efeitos, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de janeiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 20.518, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR GABRIEL GOUVEA RAMOS, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor GABRIEL GOUVEA RAMOS (RG nº 53.699.279-4), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de **Auxiliar de Atividades Esportivas e Recreativas**, para o qual fora

nomeado pela Portaria nº 19.458, de 06.05.2024, a partir de 22.01.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 26 de janeiro de 2026. RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.520, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA AS SERVIDORAS RENATA ROLDÃO GOMES E BRENDA LARISSA ALVES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR FINANCEIRO E DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE TUPÃ A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** as servidoras RENATA ROLDÃO GOMES (CRC-SP 1SP223219/0-3), Diretora de Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças e BRENDA LARISSA ALVES (CREA 5069681013) Engenheira Civil, para exercerem respectivamente as funções de Gestor Financeiro e de Responsável Técnico do Convênio de Recapeamento Asfáltico no Município de Tupã a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme Memorando 1.775/2026 - Sistema 1DOC.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de janeiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE**Outros Atos****Tupã Folia 2026**

Regulamento para Locação Temporária de espaço delimitado à participação de food trucks no evento Tupã Folia 2026.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, estabelece as regras, inerentes aos folguedos do Tupã Folia 2026, à inscrição, participação e conduta de *food trucks* no referido evento.

1 Das disposições preliminares:

1.1 O Tupã Folia é uma festa popular organizada pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã, agrega diversas linguagens e atrativos turísticos e culturais de forma segura e inclusiva, com shows, blocos, matinês e uma estrutura completa na Avenida Tamoios, atraindo foliões locais e da região para celebrar o carnaval; é um grande impulsionador do turismo cultural e movimenta milhões de reais por meio da exploração da indústria e economia criativas.

1.2 Parte tradicional dos folguedos do Tupã Folia é a presença de *food trucks* que comporão sua praça de alimentação, espaço destinado ao comércio de gêneros alimentícios diversos.

1.3 Este regulamento estabelece as normas de funcionamento para a Praça de Alimentação do Circuito Carnavalesco do Tupã Folia 2026, visando garantir a segurança alimentar, a organização do espaço e a boa convivência entre os participantes e o público.

1.4 A participação na praça de alimentação é permitida apenas aos comerciantes (barraqueiros e/ou *food trucks*) previamente **cadastrados e autorizados** pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã.

2 Dos objetivos deste instrumento.

2.1 Dar acesso, com lisura e equidade, aos interessados em comporem a praça de alimentação do Tupã Folia 2026;

2.2 Agregar segurança e organização ao evento, com estabelecimento de diretrizes mínimas de segurança para a concentração, deslocamento e dispersão dos foliões; assim como as regras que permeiam o exigido para obtenção de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, visando à proteção de todos os participantes e transeuntes, inclusive almejando facilitar o trabalho de órgãos que buscam o bem estar e segurança pública como Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar;

2.3 Otimização e gestão do espaço urbano, com a definição de áreas a serem ocupadas pelos *food trucks*, trajetos e horários;

2.4 Promoção da sustentabilidade com a conscientização ambiental durante o evento, orientação sobre a correta destinação de resíduos sólidos;

2.5 Impactar positivamente a economia com a promoção do turismo cultural e exploração da economia e indústria criativas;

2.6 Manutenção dos ritos, usos e costumes populares pertinentes a cultura carnavalesca, além da preservação da história desta no âmbito do município; e

2.7 Assegurar padrões de higiene, fazer-se cumprir as normas sanitárias observando a legislação pertinente.

3 Das inscrições.

3.1 Vagas: A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã assegura aos interessados em comporem a praça de alimentação do Tupã Folia 2026, um total de 12 (doze) vagas, que serão distribuídas individualmente conforme as regras deste instrumento, para permanência e comercialização de itens alimentícios durante a execução

do evento.

3.2 Poderão se inscrever: As inscrições são facultadas aos interessados em participarem da Praça de Alimentação do Tupã Folia 2026, desde que:

3.2.1 Sejam residentes no Município da Estância Turística de Tupã.

3.2.2 Sejam maiores de 18 (dezoito) anos.

3.2.3 Comprovem atuação no ramo de venda de alimentos em eventos por meio do comércio ambulante, barracas *food trucks* e afins, há pelo menos 2 (dois) anos comprovada por meio de credenciamentos anteriores e similares.

3.3 **Local das inscrições:** As Inscrições são gratuitas realizadas na Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, localizada Av. Tamoios, 1650, Centro, 1º andar.

3.4 Documentos exigidos no ato das inscrições:

3.4.1 Cópia legível do comprovante de residência;

3.4.2 Cópia legível do RG;

3.4.3 1 (uma) foto 10x15 colorida do food truck comprovando seus produtos comercializados;

3.4.4 Comprovante de experiência prévia por meio de participação em credenciamento anterior;

3.4.5 Menu contendo os itens que serão comercializados;

3.4.6 Indicação de qual categoria será inscrito(a),

3.4.7 **Prazo:** O período de inscrição vai da data da publicação deste regulamento até o dia 05 de fevereiro de 2026, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, das 7 às 11 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e pontos facultativos.

4 Da definição dos espaços:

4.1 Será reservado o espaço para 12 estruturas/veículos tipo *food truck* sendo divididos da seguinte maneira:

Nº	Produto principal a ser comercializado	Nº de credenciados na categoria.
1	Lanches	2
2	<i>Drinks</i> e batidas	1
3	Pastel	2
4	Sorvete	2
5	Pão de Queijo	1
6	Churros	1
7	Crepe	1
8	Espetinhos	2

4.2 Critérios de Seleção: Os inscritos serão julgados e ranqueados com base na tabela de pontuação abaixo:

Critério de julgamento	Método de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Local de residência	- Morador do município de Tupã (4,0 pontos) - Não apresentar comprovação de residência(0,0).	4,0

OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta



(B) Participação em edital de credenciamento anterior e atuação comprovada.	- Ter participação comprovada em ao menos 1 (um) credenciamento anterior e possuir atuação comprovada no ramo (3,0)	3,0
	- Possuir atuação comprovada no ramo (2,0)	
	- Ter participação comprovada em ao menos 1 (um) credenciamento anterior e não possuir atuação comprovada no ramo (1,0)	
	- Não possuir atuação comprovada e não ter participado de credenciamento anterior (0,0).	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério não implica a eliminação da proposta	
(C) Atendimento à categoria	- Menu apresentado atende plenamente (3,0)	3,0
	- Menu apresentado atende satisfatoriamente (1,0)	
	- Menu apresentado não atende ao estabelecido. (0,0).	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério não implica eliminação da proposta.	

4.3 Os inscritos serão classificados conforme somatório de pontuação dentro da categoria definida de participação, não sendo permitido um mesmo inscrito para mais de 1 categoria.

4.3.1 Após o somatório permanecendo empatados 1 (um) ou mais proponentes o desempate será realizado por meio.

4.3.2 Excedendo o número de inscritos para cada tipo de alimento, a Comissão Organizadora irá realizar lista de espera podendo em caso de desistência ou credenciamento realizar a substituição.

4.4 Resultado da Seleção (publicidade do concurso):

4.4.1 O resultado dos participantes selecionados será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2026 na Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, e publicado no Diário Eletrônico do Município, no dia 09 de fevereiro de 2026.

4.5 Da definição dos espaços dentre os selecionados:

4.5.1 Os espaços (vagas) predefinidos pela Organização do Tupã Folia 2026, serão direcionados aos proponentes credenciados por meio de sorteio, que ocorrerá da seguinte forma:

4.5.1.1 Em primeiro lugar serão sorteados os credenciados já cadastrados no Programa "Quinta com Arte" da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore e que participaram em, ao menos 10 (dez) edições dos programas culturais (Quinta com Arte, Universo Cultural e Feirart) em 2026.

4.5.1.2 Em seguida serão sorteados os demais credenciados residentes na Estância Turística de Tupã.

4.5.2 Cada credenciado deverá escolher seu local de permanência, pela ordem de sorteio, respeitado, intrinsecamente, as delimitações físicas impostas pela Organização do evento. O primeiro sorteado escolherá sua vaga primeiro, passando ao segundo sorteado e assim sucessivamente.

4.5.3 O sorteio ocorrerá em seção pública em local e

data a serem definidos pela Organização do evento, divulgados no Diário Eletrônico Oficial do Município, com a presença de todos os sorteados.

5 Do valor da locação

5.1 O locatário recolherá taxa, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de 2 (duas) UFM's, para participação em todos os dias do evento.

5.1.1 O pagamento dar-se-á por meio de guia de pagamento entregue ao locatário no dia do evento.

5.1.2 O locatário poderá requerer sua guia com antecedência por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore assim que findado o certame.

6 Dos direitos do locatário

6.1 É liberada a venda de qualquer produto alimentício lícito, desde que não fira o item 6 deste instrumento.

6.2 Para cada locatário será cedido 1 (um) colete para permissão de ambulante com o intuito de auxiliar nas vendas dentro do circuito.

6.3 A reposição de suas mercadorias ficará a cargo de cada estabelecimento nos horários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore.

6.3.1 O Acesso para reposição ocorrerá em período diurno e sob a supervisão da Prefeitura e/ou da Comissão Organizadora, ao circuito carnavalesco, para a manutenção de seu respectivo espaço para:

6.3.2 Limpeza;

6.3.3 Reposição de alimentos.

6.3.3.1 Somente será admitida a entrada de 1 (um) veículo por vez.

7 Das proibições e deveres do locatário:

7.1 A reposição de suas mercadorias ficará a cargo de cada estabelecimento nos horários disponibilizados pela Secretaria de Cultura.

7.2 Ao término das quatro noites de carnaval, fica a cargo do locatário a retirada imediata dos objetos / equipamentos do circuito incluindo a recolha do lixo produzido pela execução de seu serviço.

7.3 Fica terminantemente proibido o **SOM AMBIENTE** de qualquer espécie nos *food trucks*.

7.4 Fica o locatário obrigado a apresentar lista com a relação dos nomes e cópias dos documentos dos integrantes de sua equipe, incluindo os vendedores ambulantes.

7.4.1 Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento dos produtos ficarão exclusivamente a cargo do locatário, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal).

7.4.2 As ações dos colaboradores recaem sobre o locatário que responderá, concomitantemente, com este.

7.5 É OBRIGATÓRIO o uso de Extintor de Incêndio, identificado por placa de sinalização, bem como mangueira de gás metalizada, que serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros.

7.6 Fica PROIBIDO A VENDA de bebidas em recipientes de vidro ou similares (garrafas) direto ao consumidor.

7.6.1 Será retirado qualquer material perfuro cortante ou prejudicial que a Comissão Organizadora assim considerar.

7.7 Fica PROIBIDA A VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA PARA MENORES DE 18 ANOS, conforme a lei nº. 14.592, de



19 de outubro de 2011, seguidas de suas penalidades.

7.7.1 Ficam obrigados a fixarem em local VISÍVEL, próximo aos seus pontos de distribuição de bebidas, placa com descrição integral do Art. 1º da Lei 14.592 de 19 de Outubro de 2011: "Artigo 1º - Fica proibido, no Estado de São Paulo, vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade".

7.7.2 Os locatários e seus auxiliares DEVERÃO EXIGIR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, a fim de comprovar a maioria do interessado em consumir bebida alcoólica e, em caso de recusa, deverão abster-se de fornecer o produto, caso contrário estarão infringindo a lei nº. 14.592, de 19 de outubro de 2011.

7.8 É OBRIGATÓRIA a presença do locatário na reunião realizada com os membros do Conselho Tutelar, em data a ser definida e divulgada.

7.9 Fica a cargo do Locatário a comunicação à Comissão Organizadora/ Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore os produtos a serem comercializados.

7.10 Não será permitida a disposição de mesas, cadeiras, bancos e afins, em espaço externo ao *food truck*, mesmo que ainda dentro das delimitações físicas destinadas ao locatário.

7.11 É OBRIGATÓRIA a presença do locatário nas quatro noites de carnaval, sendo este proibido de passar o ponto para outra pessoa (terceiros).

7.11.1 É terminantemente proibida a sublocação ou cessão do ponto.

7.12 É OBRIGATORIO o uso de tocas, luvas e aventais nas barracas, para manipulação de alimentos e atendimento ao público, conforme as regras impostas pela legislação sanitária pertinente.

7.12.1 Deverá seguir, integralmente, o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação imposto pela Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.13 É obrigação do locatário, manter o espaço limpo com o correto direcionamento dos resíduos sólidos;

7.14 São obrigados a encerrarem as vendas e distribuição dos produtos após os horários estabelecidos pela Comissão Organizadora.

7.15 A cumprirem este regulamento e demais regras impostas pela Comissão Organizadora.

8 Da cessão dos direitos de imagem.

8.1 O locatário deverá em ceder, em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, o direito de uso de sua imagem, nome e voz, e dos integrantes de sua equipe, à Prefeitura da Estância Turística de Tupã, para divulgação e promoção do evento em mídias diversas, por tempo indeterminado

9 Das penalidades

9.1 Caso não haja o cumprimento das exigências acima citadas o LOCATÁRIO SERÁ RETIRADO DO LOCAL IMEDIATAMENTE, sem direito a ressarcimento de investimentos feitos pelo locatário ou prejuízos alegados, ficando sujeito as sanções cíveis e penais conforme legislação vigente.

10 Das disposições finais

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2026.

10.2 Este regulamento entra em vigor na data de sua

publicação.

Tupã, em 26 de janeiro de 2026.

Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore

Anexo I

Ficha de inscrição para concorrência a locação de vaga na praça de alimentação do Tupã Folia 2026.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____; DATA DE NASCIMENTO: _____ CPF: _____; RG: _____; ENDEREÇO: Rua _____, nº: _____, Bairro: _____; TELEFONE: (____) _____; EMAIL: _____; TEM CADASTRO NO PROGRAMA QUINTA COM ARTE?: _____.

Lista dos Colaboradores que comporão a equipe de produção e vendas:

Nome: _____
RG: _____
Nome: _____
RG: _____
Nome: _____
RG: _____
Nome: _____
RG: _____
Nome: _____
RG: _____
Nome: _____
RG: _____
Nome: _____
RG: _____
Nome: _____
RG: _____
Nome: _____
RG: _____
Nome: _____
RG: _____

Dados do veículo utilizado para abastecimento:

PLACA DO VEÍCULO: _____, NOME DO PROPRIETÁRIO: _____, RG DO PROPRIETÁRIO: _____.

Declaro estar ciente e concordo com o regulamento para participação na Praça de Alimentação do Tupã Folia 2026, bem como submeto-me e acato as regras impostas neste certame para concorrência ao credenciamento e seleção das vagas ofertadas.

Nome: _____
RG/CPF: _____
Assinatura: _____
Tupã, em _____ de _____ de 2026.



ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

**DEMONSTRATIVO DOS VALORES DE SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL,
VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS
PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ**

**FUNDAMENTO LEGAL: § 6º do artigo 39 da Constituição Federal e Instrução
01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ	
DENOMINAÇÃO	Salário Inicial
CARGOS	VALOR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 3.236,00
AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R\$ 2.194,02
AGENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS	R\$ 1.977,16
AGENTE DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	R\$ 1.885,87
AGENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$ 1.885,87
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 3.236,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 3.301,84
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - OBRAS	R\$ 3.301,84
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - RENDAS	R\$ 6.642,63
AGENTE DE SANEAMENTO	R\$ 1.885,87
AGENTE DE TRÂNSITO	R\$ 2.182,53
AGENTE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	R\$ 3.301,84
ANALISTA DE PROJETOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	R\$ 5.642,63
ARQUITETO	R\$ 7.478,40
ASSESSOR DE ASSUNTOS DISTRITAIS PARNASO	R\$ 1.961,02
ASSESSOR DE ASSUNTOS DISTRITAIS UNIVERSO	R\$ 1.961,02
ASSESSOR DE ASSUNTOS DISTRITAIS VARPA	R\$ 1.961,02

1



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

peessoal@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-1000
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupã instagram.com /prefeituratupa

**Prefeitura**
da Estância Turística
de TupãDEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

ASSESSOR DE GABINETE (LC 338)	R\$ 2.049,29
ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 1.961,02
ASSESSOR DE GABINETE DA SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.961,02
ASSESSOR DE GABINETE DE GESTÃO	R\$ 1.961,02
ASSESSOR DE GABINETE DE GESTÃO URBANA	R\$ 1.961,02
ASSESSOR DE GABINETE DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.961,02
ASSESSOR DE GABINETE DE MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS	R\$ 1.961,02
ASSESSOR DE GABINETE DE MOBILIDADE URBANA	R\$ 1.961,02
ASSESSOR DE GABINETE DE OBRAS	R\$ 1.961,02
ASSESSOR DE GABINETE DE PROJETOS	R\$ 1.961,02
ASSESSOR DE GABINETE DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R\$ 1.961,02
ASSESSOR DE GABINETE DO SUBSECRETÁRIO	R\$ 1.961,02
ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE TURISMO	R\$ 1.961,02
ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.961,02
ASSESSORIA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$ 1.961,02
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.414,67
ATENDENTE	R\$ 1.657,65
AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS	R\$ 1.726,12
AUXILIAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	R\$ 1.885,87
AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS	R\$ 1.640,78
AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$ 1.640,78
AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - COVEIRO	R\$ 1.640,78
AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - HORTO - JARDINAGEM	R\$ 1.640,78
AUXILIAR DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES	R\$ 1.726,12
AUXILIAR DE CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS	R\$ 2.194,02
AUXILIAR DE CHEFE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	R\$ 2.194,02
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD	R\$ 1.977,16

**Prefeitura**
da Estância Turística
de TupãDEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOSpessoal@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-1000
www.tupa.sp.gov.brPraça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS**

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI	R\$ 1.885,87
AUXILIAR DE ELETRICISTA DE VEÍCULOS	R\$ 1.885,87
AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	R\$ 1.885,87
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	R\$ 2.416,33
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	R\$ 1.885,87
AUXILIAR DE TORNEIRO MECÂNICO	R\$ 1.885,87
BIBLIOTECÁRIO	R\$ 3.301,84
BIOLOGO	R\$ 2.304,80
BIOMÉDICO	R\$ 2.304,80
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	R\$ 3.116,65
CHEFE DE ADMINISTRATIVO DE GABINETE	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE ADJUNTO	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	R\$ 3.391,80
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DE ABASTECIMENTO	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 3.391,80
CHEFE DE GABINETE DE DIRETRIZES	R\$ 3.391,80
CHEFE DE GABINETE DE EVENTOS	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DE GESTÃO	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DE GESTÃO DE PROJETOS	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DE GESTÃO URBANA	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DE INFRAESTRUTURA	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DE MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DE MOBILIDADE URBANA	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DE OBRAS	R\$ 3.116,65



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS**

peessoal@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-1000
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa

**Prefeitura**
da Estância Turística
de TupãDEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

CHEFE DE GABINETE DE OUVIDORIA	R\$ 3.391,80
CHEFE DE GABINETE DE PATRULHA RURAL	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DE POLÍTICAS CULTURAIS	R\$ 3.391,80
CHEFE DE GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	R\$ 3.391,80
CHEFE DE GABINETE DE PROCESSAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DE PROJETOS	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DE PROJETOS TURÍSTICOS	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R\$ 3.391,80
CHEFE DE GABINETE DE TURISMO	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DE VICE PREFEITO	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE EDUCACIONAL	R\$ 3.391,80
CHEFE DE GABINETE INSTITUCIONAL	R\$ 3.391,80
CHEFIA DE GABINETE SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 3.116,65
CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 4.312,39
CIRURGIÃO DENTISTA I	R\$ 3.080,28
CIRURGIÃO DENTISTA II	R\$ 5.866,07
CONFEITEIRO	R\$ 1.794,59
CONTADOR JUDICIAL	R\$ 5.642,63
CONTROLADOR INTERNO	R\$ 3.080,28
COPEIRO	R\$ 1.794,59
CUIDADOR	R\$ 1.726,12
CUIDADOR PARA SAÚDE MENTAL	R\$ 1.931,51
DESENHISTA	R\$ 1.977,16
DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 6.409,47
DIRETOR DE GABINETE DE BIBLIOTECAS E TEATRO	R\$ 2.702,40

**Prefeitura**
da Estância Turística
de TupãDEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOSpessoal@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-1000
www.tupa.sp.gov.brPraça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

DIRETOR DE GABINETE DE PATRIMÔNIO CULTURAL - MATERIAL E IMATERIAL	R\$ 2.702,40
DIRETOR DE GABINETE DE POLÍTICAS CULTURAIS	R\$ 2.702,40
DIRETOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.702,40
DIRETOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	R\$ 2.702,40
DIRETOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS	R\$ 2.702,40
ENFERMEIRO I	R\$ 2.880,28
ENFERMEIRO II	R\$ 3.808,88
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	R\$ 7.478,40
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R\$ 5.642,63
ENGENHEIRO AMBIENTAL	R\$ 5.642,63
ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 7.478,40
ENGENHEIRO ELETRICISTA	R\$ 7.478,40
FARMACÊUTICO	R\$ 2.304,80
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.304,80
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.304,80
INSPETOR DE ALUNOS	R\$ 1.885,87
INSTRUTOR DE INFORMATICA	R\$ 3.706,71
JORNALISTA	R\$ 3.301,84
MÉDICO CARDIOLOGISTA	R\$ 8.915,92
MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$ 8.915,92
MÉDICO DERMATOLOGISTA	R\$ 8.915,92
MÉDICO DO TRABALHO	R\$ 8.915,92
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 8.915,92
MÉDICO GERIATRA	R\$ 8.915,92
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTÉTRICO	R\$ 8.915,92
MÉDICO INFECTOLOGISTA	R\$ 8.915,92
MÉDICO NEUROLOGISTA	R\$ 8.915,92



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

peessoal@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-1000
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R\$ 8.915,92
MÉDICO ONCOLOGISTA	R\$ 8.915,92
MÉDICO ORTOPEDISTA	R\$ 8.915,92
MÉDICO OTORRINOLOGISTA	R\$ 8.915,92
MÉDICO PEDIATRA	R\$ 8.915,92
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	R\$ 8.915,92
MÉDICO PSIQUIATRA	R\$ 8.915,92
MÉDICO RADIOLOGISTA	R\$ 8.915,92
MÉDICO REUMATOLOGISTA	R\$ 8.915,92
MÉDICO UROLOGISTA	R\$ 8.915,92
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 2.304,80
MESTRE DE OBRAS	R\$ 1.977,16
MONITOR DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES	R\$ 1.794,59
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.726,12
MOTOCICLISTA	R\$ 1.885,87
MOTORISTA	R\$ 1.885,87
NUTRICIONISTA	R\$ 3.301,84
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - BORRACHEIRO	R\$ 1.885,87
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - CALCETEIRO – GUIAS – SARJETA	R\$ 1.885,87
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - CARPINTARIA - MARCENARIA	R\$ 1.885,87
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – ELÉTRICA	R\$ 1.885,87
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - ELETRO - MECÂNICA	R\$ 1.885,87
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – ENCANADOR	R\$ 1.885,87
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – FUNILARIA	R\$ 1.885,87
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – METALURGIA	R\$ 1.885,87
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – PADEIRO	R\$ 1.885,87
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.885,87



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

peessoal@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-1000
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa

**Prefeitura**
da Estância Turística
de TupãDEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – PEDREIRO	R\$ 1.885,87
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – PINTURA	R\$ 1.885,87
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - PINTURA - AUTOMOTIVA	R\$ 1.885,87
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - SALVA VIDAS	R\$ 1.885,87
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - SOLDA – SERRALHERIA	R\$ 1.885,87
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – TÉCNICAS	R\$ 1.885,87
OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 2.194,02
OPERADOR DE RAIOS X	R\$ 1.931,51
ORIENTADOR JURÍDICO SOCIAL DO CREAS	R\$ 6.642,63
PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 30.819,50
PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 6.642,63
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	R\$ 3.706,71
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	R\$ 4.873,80
PROFESSOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS	R\$ 3.970,85
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	R\$ 3.970,85
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 3.970,85
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LEI 3160 DE 04/03/91)	R\$ 3.970,85
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.706,71
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	R\$ 3.970,85
PROFESSOR DE INGLÊS	R\$ 3.970,85
PSICÓLOGO I	R\$ 2.526,36
PSICÓLOGO II	R\$ 3.301,84
REDATOR	R\$ 3.301,84
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA	R\$ 6.583,54

**Prefeitura**
da Estância Turística
de TupãDEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOSpessoal@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-1000
www.tupa.sp.gov.brPraça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ECONOMIA E FINANÇAS	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GABINETE	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 6.583,54
SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	R\$ 6.583,54
SECRETARIO ADJUNTO DE TURISMO	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO DE ESCOLA	R\$ 1.982,53
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 11.880,14
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 11.880,14
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$ 11.880,14
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 11.880,14
SECRETÁRIO MUNICIPAL CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE	R\$ 11.880,14
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR	R\$ 11.880,14
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	R\$ 11.880,14
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	R\$ 11.880,14
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 11.880,14
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	R\$ 11.880,14



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

peessoa@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-1000
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 11.880,14
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 11.880,14
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 11.880,14
SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 11.880,14
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 11.880,14
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 11.880,14
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 11.880,14
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE	R\$ 11.880,14
SUBCHEFE DIVISÃO MATERIAL	R\$ 2.526,36
SUBSECRETARIA DE INTERLOCUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	R\$ 5.593,00
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 5.593,00
SUBSECRETÁRIO DE ABASTECIMENTO	R\$ 5.593,00
SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM TECNOLOGIA DA SAÚDE	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS CONSULTIVOS E ADMINISTRATIVOS	R\$ 5.593,00
SUBSECRETARIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 5.593,00
SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÕES	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL	R\$ 5.593,00
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 4.492,40
SUBSECRETARIO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 4.492,40
SUBSECRETARIO DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 5.593,00
SUBSECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE ENDEMIAS	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO	R\$ 4.492,40
SUBSECRETARIO DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO	R\$ 4.492,40



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

peessoal@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-1000
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

SUBSECRETARIO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE CONTROLE EM SAÚDE	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESTRATÉGICA	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 4.492,40
SUBSECRETARIO DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO ANIMAL	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	R\$ 4.492,40
SUBSECRETARIO DE GESTÃO DE PROJETOS (ADMINISTRAÇÃO)	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PROJETOS (AGRICULTURA)	R\$ 5.593,00
SUBSECRETARIO DE GESTÃO DE PROJETOS TURÍSTICOS E CONVÊNIOS	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E ANÁLISE	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E CONTROLE DE ATOS OFICIAIS	R\$ 4.492,40
SUBSECRETARIO DE GESTÃO NUTRICIONAL	R\$ 4.492,40
SUBSECRETARIO DE GESTÃO ODONTOLÓGICA	R\$ 4.492,40
SUBSECRETARIO DE GESTÃO TÉCNICA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO TERAPÊUTICA	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA	R\$ 4.492,40
SUBSECRETARIO DE INFRAESTRUTURA	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE JUVENTUDE	R\$ 5.593,00
SUBSECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E ESTRADAS RURAIS	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DE OBRAS	R\$ 5.593,00
SUBSECRETÁRIO DE PATRULHA RURAL	R\$ 4.492,40
SUBSECRETARIO DE PROJETOS	R\$ 4.492,40
SUBSECRETARIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 4.492,40



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

peessoal@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-1000
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R\$ 4.492,40
SUBSECRETÁRIO DO CUIDADO A FAMÍLIA	R\$ 5.593,00
SUBSECRETÁRIO TÉCNICO MÉDICO DE PLANEJAMENTO CONTROLE E AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 5.593,00
SUPERVISOR EDUCACIONAL	R\$ 6.792,53
TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 2.182,53
TÉCNICO AMBIENTAL	R\$ 2.182,53
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	R\$ 2.182,53
TÉCNICO DE PRÓTESE	R\$ 2.182,53
TÉCNICO DESPORTIVO	R\$ 3.301,84
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 2.182,53
TÉCNICO EM PROGRAMAS DE TRÂNSITO E TRÁFEGO	R\$ 2.182,53
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 2.526,36
TÉCNICO EM SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO	R\$ 2.182,53
TÉCNICO EM TURISMO	R\$ 1.726,12
TELEFONISTA	R\$ 1.726,12
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 2.304,80
TOPÓGRAFO	R\$ 2.326,95
TRATORISTA	R\$ 1.931,51
TURISMÓLOGO	R\$ 7.478,40
VICE - PREFEITO	R\$ 17.045,42
VIGILANTE	R\$ 1.640,78
ZELADOR	R\$ 1.640,78

Referência: 31/12/2025

Prefeitura Municipal de Tupã, 30 de Janeiro de 2026.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

pe pessoal@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-1000
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

LAINA LOPES JACOB

Secretário Municipal de Administração

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito Municipal de Tupã



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

peessoal@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-1000
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa

**Licitações e Contratos****Dispensas**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 162/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 015/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. CONTRATADO: 49.526.405 FABIANO ANDRE MACEDO - CNPJ: 49.526.405/0001-57. VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 22/01/2026. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 017/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO. CONTRATADO: M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ N.º: 03.869.459/0001- 14. VALOR TOTAL: R\$ 33.580,00. FUNDAMENTO LEGAL: ART.75,II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 27/02/2026. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial n.º 087/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e operação da estação de transbordo, recolhimento de resíduos sólidos urbanos, varrição, conservação de áreas verdes, manejo arbóreo e limpeza mecanizada de bocas de lobo, com

fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades do Município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 a empresa CONSORCIO URBAN CLEAN TUPÃ - MATEC MULT SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.125.740/0001-12, pelo valor global de R\$ 10.985.736,24; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Presencial n.º 087/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 26/01/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.